



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

21/10/2021
Assessoria de Comunicação

PORTARIA Nº 079, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) **ELOIZA TEREZA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Acompanhamento da Vigilância Socioassistencial, matriculada sob nº. 13330, inscrita no CPF 512.011.001-00, para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços/Contrato do Pregão Presencial nº 009/2021, Processo nº 71996/2021, para aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – P – 13 Kg e P – 45 Kg e Garrafão de água mineral de 20 litros, celebrado com a empresa **ALESANDRO LIMA RESENDE - ME**, CNPJ 22.091.733/0001-11, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Eloiza Tereza Costa Ferreira

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 169/2021